



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP: 95950-000

Fone: (51) 3757-1036

E-mail: camaranovabrescia@viavale.com.br

www.novabrescia.rs.leg.br

CNPJ 17.336.818/0001-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001-2024 CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA BRÉSCIA E PELA EMPRESA SISTEMA BRÉSCIA DE RADIODIFUSÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO.

CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA BRÉSCIA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 17.336.818/0001/82, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor CRISTIANO CARLOS LASTE, brasileiro, solteiro, servidor da EMATER/RS, residente e domiciliado na Rua José Delazeri, n.º 349, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Nova Brésia - RS, inscrito no C.P.F. n.º 970.109.600-20 e portador da cédula de identidade n.º 4067659666- SSP-RS.

CONTRATADA: A Empresa SISTEMA BRÉSCIA DE RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.314.657/0001-84, com sede na Av. Bento Gonçalves, n.º 13.74, Sala 302, Bairro Centro, neste Município de Nova Brésia – RS, CEP: 95.950-000, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. JOSÉ PAULO VALANDRO, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua São Sepé, n.º 265, Bairro Planalto, Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, portador(a) do CPF n.º 298.361.900-15 e Carteira de Identidade n.º 4015837943.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato N.º 001-2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 19.072,44 (dezanove mil e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo que este valor será pago em parcelas mensais de R\$ 1.589,37(hum mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), pelo período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo Municipal

01.031.0001.2001 – 1002 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.3.9.0.3900000000 – 107 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP: 95950-000

Fone: (51) 3757-1036

E-mail: camaranovabrescia@viavale.com.br

www.novabrescia.rs.leg.br

CNPJ 17.336.818/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO

1. O presente termo aditivo terá sua vigência à partir do dia 1º de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores da contratante, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Brésia, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

Vereador CRISTIANO CARLOS LASTE
Presidente da Câmara - CONTRATANTE

JOSÉ PAULO VALANDRO Representante Legal
Empresa CONTRATADA

De Acordo: _____

DR. FÁBIO ANDRÉ GISCH
ADVOGADO DA CÂMARA
OAB/RS 71.942

Testemunhas:
